

Efeitos da contabilização do leasing operacional nas arrendatárias: evidências apresentadas pelas pesquisas contábeis

Ivone Vieira Pereira

RESUMO: Desde 2006, o *Financial Accounting Standards Board (FASB)* e o *International Accounting Standards Board (IASB)* propõem alterar a contabilização de algumas operações de *leasing* através do *Exposure Draft (ED) 2010/9* que, posteriormente, foi revisado pelo ED 2013/6. O objetivo desta pesquisa foi verificar os efeitos destacados na literatura contábil da contabilização do *leasing* com base nas normas atuais. Foi realizado um estudo empírico-analítico, com abordagem bibliométrica e de análise de conteúdo, dos artigos publicados nas bases de dados SCOPUS, CAPES e AAA, no período de 1991 a 2018. Os resultados revelaram que a não contabilização de todas as operações de *leasing*, sejam operacional ou financeiro, impactam no valor dos ativos, passivos, lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização (EBITDA) e retorno sobre o ativo (ROA). Também são unânimes em afirmar que a não contabilização adequada das operações de *leasing* afeta os indicadores de liquidez, endividamento e rentabilidade das empresas, com consequente perda de comparabilidade e confiabilidade das informações financeiras, influenciando o processo de tomada de decisão dos seus usuários.

Palavras-Chave: *Leasing* Operacional. Contabilização. Indicadores financeiros.

ABSTRACT: Since 2006 the *Financial Accounting Standards Board (FASB)* and the *International Accounting Standards Board (IASB)* have proposed to change the accounting for certain lease transactions through the ED 2010/9 which was subsequently reviewed by the *Exposure Draft (ED) 2013/6*. The objective of this research was to verify the effects of accounting for leasing based on current rules highlighted in the accounting literature of leasing. An empirical-analytic study was conducted, with bibliometric and content analysis approach of articles published in the databases SCOPUS, CAPES and AAA, in the period from 1991 to 2018. The results showed that the non-accounting of all lease operations, whether operational or financial, impacts on the value of the assets, liabilities, earnings before interests, taxes, depreciation and amortization (EBITDA) and return on asset (ROA). Surveys are unanimous in stating that the inadequate accounting of leasing operations affects the liquidity indicators, debt and profitability of the companies, with consequent loss of comparability and reliability of financial reporting, influencing the decision-making process of their users.

Keywords: Operational Leasing. Accounting. Financial indicators.

Recebido em: 22/03/2019

Aprovado em: 11/10/2019

Sistema de Avaliação: Double Blind Review

Editora Científica: Maria Aparecida de Souza Melo

1 INTRODUÇÃO

O uso e exploração de ativos por meio de operações de *leasing* é muito importante para muitas organizações. A forma de registro contábil de tais operações pode alterar significativamente as informações apresentadas nas demonstrações financeiras. Sob as normas contábeis existentes, a maioria das operações de *leasing* não são apresentadas adequadamente nas demonstrações financeiras dos arrendatários. Com isso, valores substanciais e de influência significativa para a decisão dos usuários externos das informações contábeis são omitidos ou distorcidos no processo contábil (NIYAMA, 1982).

As normas contábeis existentes segregam as operações de *leasing* em duas modalidades: *leasing* operacional e *leasing* financeiro. Com base nessa segregação, somente as operações de *leasing* financeiro são apresentadas como ativos e passivos nas demonstrações financeiras. Com isso, as operações de *leasing* operacional são levadas para o resultado de acordo com o período que o caixa desembolsado sem transitar pela demonstração da posição financeira (IASB, 2010).

A não evidenciação de todos os ativos e passivos na demonstração da posição financeira provoca sérias distorções nos indicadores contábeis, além de omitir o total de ativos à disposição da entidade e dos riscos assumidos em suas operações (IASB, 2010).

Em 1996, o Grupo G4+1, representando os normatizadores contábeis da Austrália, Canadá, Nova Zelândia, Reino Unido e Estados Unidos publicaram um relatório intitulado *Accounting for Lease: A New Approach*, cujas conclusões apontaram que a distinção em *leasings* operacionais e *leasings* financeiros era arbitrária e insatisfatória. Essas distinções causariam

desequilíbrio no acesso à informação contábil, tendo em vista a omissão de ativos e de passivos pelos arrendatários nas operações com *leasings* operacionais. O estudo destacava que a não contabilização afetaria os indicadores financeiros, tais como: dívida em relação ao patrimônio líquido, retorno sobre os ativos, bem como os indicadores de endividamento (DUKE; HSIEF, 2009). Essas distorções também foram relatadas por vários autores entre eles Imhoff, Lipe e Wright (1991), Ely (1995), Imhoff, Lipe e Wright (1993 e 1997), Beattie, Edwards e Goodacre (1998), Mulford e Gram (2007), Duke e Hsief (2009), entre outros.

Com isso, as normas existentes passaram a ser criticadas por não atender às necessidades dos usuários das demonstrações contábeis porque, nem sempre, elas fornecem uma representação fiel das operações de *leasing*. Para dar uma resposta a essas críticas, em 2006, o *International Accounting Standards Board* (IASB) e o *Financial Accounting Standards Board* (FASB) iniciaram um projeto conjunto para melhorar as informações prestadas sobre as operações de *leasing* objeto das *International Financial Reporting Standards* (IFRS) e das *US Generally Accepted Accounting Principles* (GAAP EUA) (IASB, 2010).

Esse projeto resultou no *Exposure Draft* (ED) 2010/9 e posteriormente no ED/2013/6. Um dos objetivos é abordar as preocupações em torno do reconhecimento dos *leasings* operacionais, eliminando a distinção entre operacional e financeiro. O ED propõe um modelo de contrato baseado no direito de uso que requer dos arrendatários a ativação de todos os contratos de *leasing*, visando melhorar a qualidade e a comparabilidade dos relatórios financeiros, proporcionando uma maior transparência dos ativos (IASB, 2013).

Pesquisas preliminares revelam que a maioria dos estudos realizados sobre o assunto sugere que a forma atual de contabilização das operações de *leasing* influenciam e distorcem os relatórios financeiros, com resultados diferentes entre os países (BEATTIE; McINNES; FEARNLEY, 2004; FULBIER; SILVA; PFERDEHIRT, 2008; DUROCHER, 2008; DE VILLIERS; MIDDELBERF, 2013; OPPERMAN, 2013). Contudo não foram encontrados artigos que apresentam a compilação desses estudos de modo a sistematizar os resultados de todas as pesquisas para auxiliar no debate de alteração das normas existentes.

Nesse sentido, verifica-se a demanda por estudos que sistematizem as contribuições das pesquisas, contribuindo para reformular e aprimorar o arcabouço contábil existente. Logo, o presente artigo teve origem no seguinte problema de pesquisa: Quais os efeitos provocados pela forma atual de contabilização do *leasing* que são apresentados pela literatura da área. Com base no problema de pesquisa, o objetivo deste artigo foi verificar os efeitos da contabilização do *leasing* com base nas normas atuais destacados na literatura contábil.

Para consecução deste trabalho, o termo ‘efeitos’ compreende a descrição e análise dos resultados destacados nas pesquisas que afetaram a informação contábil, seja nos indicadores financeiros, nos ativos, nos passivos ou na qualidade da informação contábil. Compreende-se por ‘literatura contábil’, para este estudo, a produção acadêmica dos pesquisadores constantes nos bancos de dados SCOPUS, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e *American Accounting Association* (AAA) ou Associação Americana de Contabilidade.

Das bases de dados SCOPUS e CAPES, foram analisados somente os artigos dos periódicos da área de contabilidade, tendo em vista que o tema está restrito ao efeito da contabilização nos números contábeis e na informação contábil. Além disso, acredita-se que os estudos publicados nessas bases de dados proporcionam maior representatividade das críticas e análises do processo de contabilização do *leasing*, pois sugere, desse modo, maior liberdade dos pesquisadores para divulgar suas pesquisas.

Para responder ao objetivo da pesquisa, foi realizado um estudo empírico-analítico, com abordagem bibliométrica e de conteúdo, compreendendo os anos de 1991 a 2018, perfazendo um total de 18 trabalhos que atenderam à combinação de palavras-chave apresentada no procedimento da pesquisa.

A pesquisa se justifica pela importância das operações de *leasing* para as entidades e por contribuir no processo de mudança das normas atuais de contabilidade. Adicionalmente, é importante destacar escassez de trabalhos publicados que sintetizem os resultados das pesquisas sobre a contabilização de *leasing*.

A presente pesquisa se encontra dividida em seis seções: a seção 1 contém a introdução; a seção 2 discorre sobre o estágio atual do processo de discussão da mudança da norma de *leasing* e o referencial teórico acerca de *leasing*; a seção 3 exibe os procedimentos da pesquisa; a seção 4 aborda o panorama geral sobre o impacto da contabilização do *leasing* operacional; a seção 5 apresenta a discussão dos resultados e a seção 6 relata as considerações finais.

2 HISTÓRICO E ESTÁGIO ATUAL DO PROCESSO DE DISCUSSÃO DA MUDANÇA DA NORMA DE LEASING

Embora os requisitos de contabilização de arrendamentos, conforme as IFRS, já estejam em vigor, alguns princípios fundamentais subjacentes relacionados às normas de contabilização atuais têm sido objeto de vários debates, em especial, no que tange à solidez conceitual de arrendamentos não contabilizados na modalidade de arrendamento operacional (NYAMA *et al.*, 2013).

A discussão de ativar no balanço todos os *leasings* foi contemplada em 1962, quando o AICPA publicou o *Accounting Research Study (ARS)* n. 4, afirmando que um *leasing* transmite o direito de usar a propriedade, mesmo que esses direitos não estejam perfeitamente alinhados com ou mesmo perto dos direitos de propriedade. Com isso, o estudo propunha a contabilização, como ativo e passivo, de todos os *leasings* pelo valor presente descontado dos fluxos de caixa que se esperava ser pago pelo direito de uso (IASB, 2010).

Atualmente, a *International Accounting Standards*- IAS 17, emitida pelo IASB, em 1997, e as alterações posteriores, estabeleceram os tratamentos para as operações de *leases*, apontando a distinção entre *leasing* operacional e financeiro. De acordo com a IAS 17, os *leasings* financeiros são os contratos que transferem substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo, enquanto que os outros são classificados como *leasings* operacionais. A substância de um *leasing* financeiro é semelhante a uma operação de compra financiada, enquanto que o *leasing* operacional é semelhante ao direito de uso de ativo por um período de

tempo, sem assumir os riscos e benefícios associados ao bem (IASB, 1997).

O *leasing* é uma transação celebrada entre o proprietário de um determinado bem que concede a um terceiro o uso deste por um tempo fixo, mediante um contrato e, findo este, é facultado ao arrendatário a opção de comprar, devolver o bem arrendado ou prorrogar o contrato. (NIYAMA, 1982).

De acordo com ED 2010/9, *leasing* é um contrato em que o direito de usar um ativo especificado é transmitido por um período de tempo, em troca de algum benefício econômico, condizente com o conceito proposto pela IAS 17, quando afirma que é um acordo pelo qual o arrendador transmite ao arrendatário, em troca de um pagamento ou série de pagamentos, o direito de usar o ativo por um período de tempo (IASB, 2010).

Quanto à caracterização de um *leasing*, a IAS 17 utiliza-se do critério da transferência dos riscos e benefícios de propriedade, de maneira que o *leasing* financeiro é capitalizado pelo arrendatário, enquanto que no *leasing* operacional as operações ficam fora do balanço (*off-balance*) e são reconhecidas como despesa os pagamentos do *leasing*. No entanto, é esta uma das críticas ao modelo vigente. Contudo, se há a transferência substancial dos riscos e benefícios do ativo arrendado, este será classificado como *leasing* financeiro e quando não há a transferência substancial dos riscos e benefícios, será classificado como operacional (IASB, 1997).

De acordo com o IASB (2010), os riscos e benefícios são baseados na substância da transação do *leasing* e não na forma jurídica, o que preceitua a essência sobre a forma, enumerando uma série de indicadores qualitativos que orientam os usuários a identificarem a substância da transação, o que permite inferir que a

contabilização é baseada em princípios e não em regras.

De acordo com o Parágrafo 20 da IAS 17, quando o *leasing* for caracterizado como um *leasing* financeiro, o arrendatário deverá reconhecer um ativo e um passivo. O ativo reconhecido representa o ativo real que o arrendatário recebe como parte do contrato de locação, enquanto que o passivo representa uma obrigação de pagamentos conforme estabelecido no contrato. O passivo é reconhecido inicialmente pelo menor valor entre o valor justo do ativo arrendado e o valor presente dos futuros pagamentos. A norma requer o cálculo de uma taxa de juro implícita para conhecer o valor da contabilização, mas permite também a utilização de uma taxa incremental, desde que semelhante a uma taxa relacionada com o mercado. A taxa incremental somente poderá ser utilizada se a taxa de juro implícita não puder ser determinada (IASB, 1997).

De acordo com Parágrafo 25, da IAS 17, na mensuração subsequente, os pagamentos mínimos da locação devem ser rateados entre o encargo financeiro e a redução do passivo em aberto. O encargo financeiro deve ser imputado a cada período durante o prazo da locação, de forma a produzir uma taxa de juros periódica constante, sobre o saldo remanescente do passivo (IASB, 1997).

Quando o *leasing* é caracterizado como financeiro, este dará origem ao reconhecimento de uma despesa com depreciação que deve ser consistentes com o método de depreciação utilizado para depreciar os ativos que não são objetos de *leasings* e atender às exigências da IAS 16 para ativos fixos tangíveis e as exigências da IAS 38 para ativos intangíveis. De acordo com o parágrafo 27 da IAS 17, se não houver certeza razoável da aquisição do ativo no fim

do prazo do *leasing*, o ativo deverá ser depreciado durante o menor prazo do *leasing* ou da sua vida útil (IASB, 2010).

Conforme Parágrafo 33 da IAS 17 (IASB, 1997), os pagamentos da locação, quando se tratar de uma locação operacional, devem ser reconhecidos como despesas numa base linear durante o prazo do contrato, a menos que outra base sistemática seja mais representativa do modelo temporal do usuário do benefício.

2.1 Críticas à IAS 17

O tratamento contábil do *leasing* operacional como despesas durante o período do contrato foi controverso desde os primeiros estudos realizados na contabilidade para o tratamento dessas operações. Nos últimos anos, essas críticas favoráveis ao reconhecimento de todos os contratos nas demonstrações financeiras encontraram maior ressonância fazendo com que os organismos normatizadores se mobilizassem para realizar as alterações (NIYAMA, 1982).

Atualmente, pode-se identificar um consenso geral entre os pesquisadores que a contabilização das operações de *leasing* como ativo na demonstração da posição financeira é uma abordagem mais aceitável para os *leases*. Essa abordagem vem ao encontro da definição de ativo apresentado na Estrutura Conceitual do IASB (IASB, 2013).

Para Franzen, Rodgers e Simin (2009), evidenciar as operações de *leases off-balance* constitui-se uma das maiores fragilidades da IAS 17, uma vez que essa forma de contabilização não produz os impactos necessários em alguns indicadores de desempenho. Isso impossibilita uma análise mais acurada por parte dos

investidores, além de não permitir a desejada comparabilidade entre as entidades.

O ED 2010/9 (IASB, 2010) destaca as seguintes críticas à IAS 17 listadas pelo IASB e pelo FASB em 2009 não satisfaz às necessidades dos usuários das demonstrações financeiras; permite operações fora do balanço, influenciando na comparabilidade das demonstrações financeiras por parte do usuários, além de não fornecer informações úteis para tomada de decisão; as modalidades de *leasings* resultam em diferenças de tratamento contábil entre operações semelhantes que, por sua vez, reduz a comparabilidade das demonstrações financeiras; a substância de muitos contratos de *leasing* é o mesmo, porém, devido à aplicação dos riscos e benefícios, operações semelhantes podem ser classificadas de forma diferente, dependendo do nível de transferência dos riscos e benefícios, resultando na contabilização de alguns contratos de *leasings* e não de outros contratos semelhantes.

Para Jesswein (2008), a classificação em financeiro e operacional é uma distinção artificial que produz uma situação em que operações semelhantes recebem tratamento contábil diferente, influenciando na comparabilidade das demonstrações financeiras.

Nesse sentido, Weirich (2010) descrevem essa crítica, afirmando que a contabilidade possui regras bem definidas, mas há ausência de princípios subjacentes sólidos.

À luz da teoria contábil, independente do nível de transferência de riscos e benefícios, desde que atenda ao conceito de ativo e passivo, as operações devem ser reconhecidas nas demonstrações financeiras. Logo, somente pelo fato dos pagamentos não serem canceláveis, os *leasings* operacionais representam uma obrigação presente e, portanto, deveriam ser

reconhecidos no passivo (NIYAMA, 1982). Nesse sentido, Nobes (2005) afirma que todos os contratos de *leasings* não canceláveis satisfazem à definição de obrigação e deve ser reconhecido.

Conseqüentemente, o IASB (2010) chegou a uma conclusão provisória de que o modelo de *leasing* existente é inconsistente com o conceito de ativo e passivo, reconhecendo que o direito de usar um bem atende à definição de ativo e que a obrigação de pagar um *leasing* se enquadra na definição de um passivo.

Diante do exposto, percebe-se que é evidente a preocupação do IASB com a solidez conceitual da norma vigente para a modalidade de *leasing* operacional, constituindo um dos principais fatores que motivaram a revisão da IAS 17, através da proposta apresentada pelo ED 2010/9 e atualizada pelo ED 2013/6.

2.2 Aspectos gerais de direito de uso

De acordo com o ED 2010/9, o IASB propôs um modelo para o arrendatário denominado de direito de uso que requer do arrendatário o reconhecimento do direito de uso do ativo, bem como um passivo oriundo desse direito de uso (IASB, 2010).

De acordo com o Parágrafo 10, do ED 2010/9, o direito de uso do ativo é definido como uma quantia que representa o direito do arrendatário de usar, ou controlar o uso de um recurso especificado no contrato de *leasing*, ou seja, o direito de uso diz respeito ao direito ao invés de um ativo físico. Em contrapartida, reconhecerá um passivo que representa um compromisso de efetuar os pagamentos do *leasing* (IASB, 2010).

Desse modo, percebe-se uma preocupação com os aspectos conceituais da não contabilização dos *leasings* operacionais. Portanto, o ED 2010/9 propõe

que todos os contratos de *leasings* deverão ser capitalizados pelos arrendatários (IASB, 2010).

O *Exposure Draft* propõe que o passivo seja mensurado inicialmente mediante o desconto das receitas futuras, usando a taxa incremental, ou a taxa que o arrendador cobra do arrendatário, enquanto que o direito de uso é, inicialmente, reconhecido pelo mesmo valor do passivo, exceto os custos de transação atribuíveis, que são atribuídos ao direito de uso (IASB, 2010).

Em 2013, o *Exposure Draft ED/2010/9 Leases* (IASB, 2010) foi revisado, dando origem ao *Exposure Draft ED/2013/6* (IASB, 2013). *Leases* e propôs que o contrato será um *leasing* se um ativo for identificado, e: a realização do contrato dependerá da utilização do ativo identificado; o contrato transmitirá o direito de controlar o uso do ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação.

A IAS 17 (IASB, 1997) estabelece que um contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo, quando o arrendatário tem a capacidade para conduzir o uso e receber os benefícios do bem identificado. Além disso, explicita que o ativo objeto de um contrato de *leasing*, no qual o direito de uso do ativo foi transferido para um arrendatário, é denominado de ativo subjacente. Diante desse conceito, percebe-se que o direito de uso atende ao conceito de ativo de acordo com a Estrutura Conceitual proposta pelo IASB.

A classificação do *leasing* nas arrendatárias e arrendadoras são baseadas nas expectativas de uso da vida econômica do ativo subjacente presente no contrato do *leasing* e classifica os contratos em Tipo A, denominado de não propriedade e Tipo B, denominado de propriedade. Dessa forma, a

classificação do *leasing* depende do consumo esperado dos benefícios econômicos incorporados ao ativo ao longo do contrato por parte do arrendatário sendo que a classificação do *leasing* depende se o arrendatário espera consumir mais do que uma parcela significativa dos benefícios econômicos do ativo (ED/2013/6) (IASB, 2013).

De acordo com a proposta do ED 2013/6 (IASB, 2013) serão classificados como do Tipo A: equipamentos, aviões, veículos e caminhões, a menos que: i) O prazo de *leasing* seja para uma parte insignificante da vida econômica do ativo subjacente; ii) O valor presente dos pagamentos seja insignificante comparado ao valor justo do ativo subjacente na data de início. E serão classificados como do Tipo B: terrenos, edifício ou parte de um edifício, a menos que: i) O prazo do *leasing* seja para a maior parte da vida econômica do ativo subjacente; ii) O valor presente dos pagamentos corresponda por todo o valor justo do ativo subjacente na data de início.

Diante do exposto, percebe-se que a proposta cria presunções com base na expectativa do consumo de uma porção mais que insignificante da vida econômica do ativo ou no valor substancial dos pagamentos, comparados ao valor justo do bem, ou seja, a classificação dependerá da natureza do ativo.

3 PROCEDIMENTOS DA PESQUISA

A pesquisa assume a forma de pesquisa bibliográfica, fundamentada na bibliometria que, segundo Cunha (1985), é um método de pesquisa que permite encontrar uma quantidade restrita de periódicos essenciais que se supõe possuir os artigos mais relevantes publicados sobre um determinado assunto, com o objetivo de

fornecer as referências bibliográficas de qualquer trabalho.

Optou-se pelo banco de dados SCOPUS, pois o objetivo principal da pesquisa foi verificar o efeito da contabilização do *leasing* operacional nos arrendatários com base nas principais pesquisas realizadas sobre o assunto. O banco de dados SCOPUS possui características bem específicas que foram relevantes para sua seleção.

A busca no banco de dados abrangeu os anos de 1991 a 2018 e, como palavra-chave utilizou-se o termo “*lease accounting*”. Foram selecionadas todas as publicações em todos os tipos de documentos disponíveis no banco de dados na subárea do SCOPUS: *Business, Management e Accounting*. A busca resultou em 203 artigos, dos quais seis atenderam à combinação de palavras-chave.

Visando ampliar a base de dados, nova busca foi realizada no banco de dados

do periódico Capes, nos anos de 1991 a 2018, utilizando-se a palavra-chave “*lease accounting*”, com a adoção dos filtros ‘revisado por pares’, que cujo resultado identificou 52 artigos, dos quais 17 artigos atendiam ao ajuste de palavras-chave.

Ainda na tentativa de esgotar as pesquisas sobre o assunto, recorreu-se à Associação Americana de Contabilidade (AAA) por ser a maior comunidade acadêmica de contadores, fundada em 1916. Também, utilizou-se, como palavra-chave, o termo “*lease accounting*” e a busca identificou 10 artigos, porém apenas cinco atendiam à combinação de palavras-chave:

Os artigos foram coletados utilizando-se as combinações de palavras-chave que ocorreram em: títulos, resumo e palavras-chave, em português e em inglês (uma para *leasing* e outra para contabilização), e os resultados da busca nessa fase do estudo são mostrados na Tabela 1.

Tabela 1 – Palavras-chave, Base de dados, publicações identificadas e selecionadas para o estudo.

Leasing	Contabilização	SCOPUS		CAPES		AAA	
		Identificados	Selecionados	Identificados	Selecionados	Identificados	Selecionados
Leasing operacional Leasing Contabilização do leasing	Contabilização	203	06	52	17	10	05
	Reconhecimento						
Operational lessee Lease accounting Lease capitalization	Indicadores financeiros	203	06	52	17	10	05
	Indicadores não-financeiros						
Operational lessee Lease accounting Lease capitalization	Capitalization	203	06	52	17	10	05
	Recognition						
Operational lessee Lease accounting Lease capitalization	Financial indicators	203	06	52	17	10	05
	Non-financial indicators						

Fonte: Dados do estudo.

As palavras escolhidas para *leasing* foram: *Leasing* operacional, *Leasing*, contabilização do *leasing*; e as palavras escolhidas para contabilização foram: contabilização, reconhecimento, indicadores

financeiros e indicadores não-financeiros e que totalizou em 265 artigos. A amostra foi estabelecida pela palavra-chave “*leasing accounting*” que resultou em 28 artigos que

atenderam à combinação da palavra-chave determinada para este estudo.

Após a coleta dos artigos, realizou-se a leitura e a análise dos dados da pesquisa, utilizando-se como critério: objetivo da pesquisa; método de pesquisa; e resultados alcançados, obtendo-se o panorama descrito no item seguinte.

4 PANORAMA GERAL SOBRE O IMPACTO DA CONTABILIZAÇÃO DO LEASING OPERACIONAL

Esta seção descreve as principais conclusões publicadas nos 28 estudos selecionados que investigaram o impacto da contabilização do *leasing* operacional nos balanços das arrendatárias.

Imhoff, Lipe e Wright (1991) realizaram um estudo na McDonald para analisar o impacto da contabilização do *leasing* operacional no ROA (retorno sobre o ativo) e a relação do capital de terceiros sobre o capital próprio. Identificaram que com a contabilização dos *leasings* operacionais, o ROA diminuiu em 34% para entidades que possuem alto uso de *leasing* operacional e 10% para as entidades que têm baixo uso de *leasing* operacional. A proporção do capital de terceiros, em relação ao capital próprio, aumentou 191% para um alto uso de *leasing* operacional e 47% para empresas com baixo uso de *leasing* operacional. O impacto negativo sobre o ROA pode ser explicado pelo aumento da quantidade de ativos reconhecidos no balanço, sem um aumento correspondente aos retornos gerados. Desse modo, a relação do capital próprio sobre o capital de terceiros sofre influência devido ao aumento do passivo não ser similar ao aumento do patrimônio líquido (BENNETT, BRADBURY, 2003).

Os estudos de Ely (1995) e Imhoff, Lipe e Wright (1993, 1997) constataram que os passivos reconhecidos em virtude dos *leasings* operacionais, estariam associados positivamente com as medidas de risco do capital. Já Beattie, Edwards e Goodacre (1998) avaliaram uma amostra aleatória de 232 empresas do Reino Unido em um volume mínimo de contratos de *leasing*. O estudo revelou que os passivos de longo prazo foram subavaliados em 39%, enquanto que cerca de 6% do ativo total não foram reconhecidos no balanço e que os indicadores: margem de lucro, ROA, giro do ativo, retorno sobre o patrimônio líquido foram afetados significativamente.

Cheng e Shieh (2000) identificaram que a exigência de contabilizar os ativos e passivos, bem como o reconhecimento de despesas de juros e depreciação sobre os *leasings*, tende a ter efeitos adversos sobre o risco das operações e o lucro das empresas. Dessa forma, os autores utilizaram um modelo de retorno-lucro para investigar se, no processo de avaliação das empresas, as receitas oriundas da contabilização dos *leasings* são incorporadas no processo de avaliação das empresas. Constataram que se utilizar o modelo tradicional linear de reconhecimento das receitas, não impactam significativamente no valor das empresas.

Goodacre (2001) avaliou as consequências econômicas no setor de varejo no Reino Unido, no período de 1994 a 1999, referentes às propostas de contabilização dos *leasings* operacionais a partir do estudo do G4 +1. O estudo revelou que a contabilização dos *leasings* provocaria grande impacto nos indicadores contábeis, além de influenciar acentuadamente no giro dos ativos.

Bennett e Bradbury (2003) avaliaram o impacto da contabilização do *leasing* operacional em 38 empresas de Nova

Zelândia e os resultados foram semelhantes aos apresentados por Beattie, Edwards e Goodacre (1998), pois identificaram que o passivo total foi subavaliado em 22,9% e os ativos em 8,8%, além de constataram que o índice de liquidez diminuiu em 14,22%, o ROA em 8,73%. Nesse sentido, Beattie, Goodacre e Thomson (2006) indicaram que a proposta de alteração do IASB apresenta deficiências, além de gerar consequências relevantes nos indicadores financeiros das empresas.

Goodacre (2003) realizou um estudo nas empresas varejista de alimentos do Reino Unido, onde 98% dos *leasings* operacionais eram relativos a terrenos e construções de uso. Como resultado, obteve que os ativos não reconhecidos representavam, em média, 16% do ativo total e que o lucro operacional aumentou em 14% quando capitalizaram os *leasings* operacionais.

Estudo realizado em seis empresas norte-americanas por Duke e Hsieh (2009) revelou que, em média, o passivo foi subavaliado em 89,5%, os ativos subestimados em 39,4% e o ROA diminuiu em 38%. Já Mulford e Gram (2007) constataram que a não contabilização dos *leasings* operacionais provoca distorção substancial na posição financeira da empresa e, mais ainda, evidente no EBITDA.

Estudo de Fulbier, Silva e Pferdehirt (2008), em uma amostra de 90 empresas alemãs, constatou que o ativo aumentou 20,4%; o passivo, em média 77,3%; e o ROA, média, 0,1%. O estudo também constatou que o impacto foi mais significativo em entidades dos setores de moda e indústria.

Durocher (2008) avaliou uma amostra das 100 maiores empresas de capital aberto do Canadá e constatou que, em média, os passivos não reconhecidos representam 12,2% do passivo total e os ativos não reconhecidos representam 5,3% do ativo

total. Além disso, o ROA aumentou em 0,03%.

O estudo de Durocher e Fortin (2009), em uma amostra de empresas privadas canadenses, revelou que as instituições financeiras poderão avaliar melhor os compromissos financeiros no processo de avaliação de crédito e que a contabilização de *leasing* operacional teria impacto significativo sobre indicadores financeiros. Encontrou também que essas mudanças afetariam sua avaliação da estrutura de capital, solvência, liquidez e classificação de risco.

A PwC (2010) realizou pesquisa em 3000 empresas em todo o mundo e descobriu que o capital de terceiro aumentou 58% em média, um aumento médio de 13% na alavancagem, o EBITDA sofreu um aumento médio de 18%. O estudo revelou, também, que os setores varejo, transporte e logística, saúde, profissionais, telecomunicações e indústrias de imóveis foram os mais afetados significativamente.

Barbosa *et al.* (2011) analisaram os Balanços Patrimoniais das empresas TAM e GOL nos anos de 2007 a 2009 e concluíram que o registro das operações de *leasing* operacional representou para essas empresas significativo impacto na estrutura patrimonial e, conseqüentemente, nos indicadores financeiros. Também concluíram que a contabilização das operações de *leasing* operacional dará maior transparência às demonstrações contábeis.

Boatsman e Dong (2011) descobriram que a comparabilidade das informações financeiras aumentam quando os *leasings* operacionais são capitalizados e amortizados usando a base linear.

Jennings e Marques (2013) e Mark e Richard (2011) compararam a amortização em linha reta e a amortização pelo valor presente e constataram que o uso do valor presente representa mais fielmente os fluxos

de caixa futuros dos ativos de *leasings* do que a amortização linear e que os investidores valorizam as empresas que reconhecem a amortização com base no valor presente.

Estudo realizado por Amrik (2012) em empresas de varejo, no período de 2006-2008, do ramo de restaurantes e indústrias para conhecer o impacto da contabilização dos *leasings* operacionais nos índices financeiros, constatou que o grau de alavancagem e a rentabilidade sofrem influências significativas. O estudo também revelou que as empresas de pequeno porte utilizam mais *leasings* operacionais do que as empresas de grande porte.

Duke, Franz e Hsieh (2012) constataram que, com a contabilização, os *leasings* operacionais apresentam um declínio nos lucros retidos e nos indicadores financeiros.

A pesquisa de Martins, Machado e Machado (2013) objetivou analisar o *value relevance* das informações referentes às operações de *leasing* operacional, tidas como *off-balance sheet*, tendo como amostra o Total de empresas listadas na BM&FBovespa, em 2010 e 2011. As evidências empíricas sugerem que não há indícios de que a contabilização dos saldos de *leasing* operacional a pagar melhore a capacidade explicativa do ativo e passivo total na determinação do valor das ações. Isso sugere, ainda, que as operações de *leasing* operacional são precificadas pelo mercado, independente de constar ou não no Balanço Patrimonial.

John e Brian (2013) perceberam que o impacto da contabilização dos *leasings* em indústrias é inversamente proporcional ao tamanho das empresas.

Martins *et al.* (2013) analisaram os reflexos das mudanças propostas contidas no ED, 2010/9 quanto à contabilização do

leasing operacional, nos indicadores de estrutura de empresas do subsetor de transporte listadas na Bovespa. Verificaram que os indicadores de endividamento, imobilização do patrimônio líquido e imobilização dos recursos não correntes, sofreram variações significativas, do ponto de vista estatístico, com a contabilização dos saldos de *leasing* operacional.

O estudo de DeVilliers e Middelberg (2013) revelou que, em uma amostra de 42 empresas listadas na JSE, houve aumento de 9% na proporção do capital de terceiros sobre o capital próprio e o ROA diminuiu em média 20%. O estudo mostrou que o lucro por ações diminuiu em média 12%.

O estudo de Opperman (2013) revelou que o ativo sofreu aumento médio de 12,42%, o passivo aumento em média 12,2%, o ROA diminuiu em média 2,14%, o lucro antes dos impostos aumentou em média 3,02% e o EBITDA aumentou em média 11,76%.

Graham e King (2013) argumentam que os bens arrendados devem ser capitalizados ao custo de aquisição e não pelo valor presente dos futuros pagamentos da locação, tendo em vista que os bens locados geram receita futura em virtude do seu valor patrimonial ao custo de aquisição. Nessa perspectiva, os autores realizaram um estudo visando a conhecer o impacto da contabilização das receitas oriundas dos *leasings* sobre o retorno sobre o ativo e sobre o retorno sobre o patrimônio líquido e os resultados sugerem que a contabilização das rendas futuras não refletem plenamente a geração de renda fornecida por bens arrendados.

Gross, Huston e Huston (2014) as mudanças nas normas contábeis causam efeitos econômicos indiretos significativos, uma vez que pode desencadear violações das obrigações e restringir o acesso ao capital,

além de distorcer as informações financeiras utilizadas pelos investidores e credores.

Giner, Merello e Pardo (2018) constataram que a maturidade do passivo, liquidez e o retorno dos ativos diminuíram e a alavancagem e o retorno sobre o patrimônio aumentaram diante de uma dinâmica de abordagem em um cenário de

cinco anos, no entanto, o impacto da IFRS 16 demonstrou reduzir a vida dos contratos de arrendamento.

O quadro 1 apresenta o resumo dos resultados da pesquisa para facilitar o entendimento das informações descritas anteriormente.

Quadro 1 – Síntese dos principais resultados das pesquisas incluídas neste estudo, segundo autores e ano de publicação.

Autores	Ano	Resultados	Amostra	País
Imhoff, Lipe e Wright	1991	Diminuição do ROA e aumento do capital de terceiros em relação ao capital próprio.	McDonald	
Imhoff, Lipe e Wright	1993 e 1997	Associação positiva com as medidas de riscos de capital.	300	Reino Unido
Ely	1995	Associação positiva com as medidas de riscos de capital.		
Beattie, Edwards e Goodacre	1998	Passivos subavaliados e a margem de lucro, ROA, giro do ativo, retorno sobre o patrimônio líquido foram afetados significativamente.	232	Reino Unido
Cheng e Shieh	2000	Efeitos adversos sobre o risco das operações e o lucro das empresas.		
Goodacre	2001	Impacto nos indicadores contábeis, além de influenciar acentuadamente no giro dos ativos.		Varejo no Reino Unido
Bennett e Bradbury	2003	Subavaliação do ativo e do passivo total. Diminuição do índice de liquidez e do ROA.	38	Nova Zelândia
Goodacre	2003	Ativos não reconhecidos representavam, em média, 16% do ativo total e aumento do lucro operacional.	Varejo	Reino Unido
Beattie, Goodacre e Thomson	2006	Consequências relevantes nos indicadores financeiros das empresas.		
Mulford e Gram	2007	Distorção substancial na posição financeira da empresa e, mais evidente no EBITDA.		
Fulbier, Silva e Peerdehirt	2008	Aumento do passivo e do ROA.	90	Alemanha
Durocher	2008	Aumento dos ativos, passivos e ROA.	100	Canadá
Duke e Hsieh	2009	Subavaliação do passivo e diminuição do ROA.		
Durocher e Fortin	2009	Impactos significativos nos indicadores financeiros que afetam a avaliação da estrutura de capital, solvência, liquidez e classificação de risco.	Instituições Financeiras Privadas	Canadá
PwC	2010	Aumento do capital de terceiros, alavancagem e EBITDA. Os setores varejo, transporte e logística, saúde, profissionais, telecomunicações e indústrias de imóveis foram os mais afetados significativamente.	3000	Mundial
Barbosa,	2011	Significativo impacto na estrutura patrimonial e	2	Brasil

Autores	Ano	Resultados	Amostra	País
Barros, Niyama e Souza		consequentemente nos indicadores financeiros. Proporcionar maior transparência às demonstrações contábeis.		
Boatsman e Dong	2011	Aumento na comparabilidade das informações financeiras quando os <i>leasings</i> operacionais são capitalizados e amortizados usando a base linear.		
Amrik	2012	Constatou que o grau de alavancagem e a rentabilidade sofrem influências significativas. As empresas de pequeno porte utilizam mais <i>leasings</i> operacionais do que as empresas de grande porte.	Restaurantes e Indústrias	
Duke, Franz e Hsieh	2012	Apresentou declínio nos lucros retidos e nos indicadores financeiros.	FEDEX e UPS	Estados Unidos
Jennings e Marques	2013	Constataram que o uso do valor presente representa mais fielmente os fluxos de caixa futuros dos ativos de <i>leasings</i> do que a amortização linear e que os investidores valorizam as empresas que reconhecem a amortização com base no valor presente.		Portugal
Martins, Machado e Machado	2013	As evidências empíricas sugerem que não há indícios de que a contabilização dos saldos de <i>leasing</i> operacional a pagar melhore a capacidade explicativa do ativo e passivo total na determinação do valor das ações.	Empresas listadas na BM&Fbovespa 2010 e 2011	Brasil
John e Brian	2013	Perceberam que o impacto da contabilização dos <i>leasings</i> em indústrias é inversamente proporcional ao tamanho das empresas.		
Martins <i>et al.</i>	2013	Verificaram que os indicadores de endividamento, imobilização do patrimônio líquido e imobilização dos recursos não correntes, sofreram variações significativas.	Transportes da BM&Fbovespa	Brasil
DeVilliers e Middelberg	2013	Aumento na proporção do capital de terceiros sobre o capital próprio e diminuição do ROA e do lucro por ações.	42	África
Opperman	2013	Aumento médio do ativo e do passivo. Diminuição do ROA e aumento do lucro antes dos impostos aumentou e do EBITDA.	Empresas Listadas	Johannesburg
Graham e King	2013	Sugerem que a contabilização das rendas futuras não reflete plenamente a geração de renda fornecida por bens arrendados.		Estados Unidos
Gross, Huston e Huston	2014	As mudanças nas normas contábeis causam efeitos econômicos indiretos significativos e que pode desencadear violações das obrigações e restringir o acesso ao capital, além de distorcer as informações financeiras utilizadas pelos investidores e credores.		Estados Unidos
Giner, Merello e Pardo	2018	A maturidade do passivo, liquidez e o retorno dos ativos diminuíram e a alavancagem e o retorno sobre o patrimônio aumentaram. O impacto da IFRS 16 demonstrou reduzir a vida dos contratos de arrendamento.	STOXX All Europe 100	Europa

Fonte: Dados da pesquisa.

5 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Verifica-se que a maioria das pesquisas concentrou-se em analisar o efeito da contabilização do *leasing* nos ativos, passivos, ROA e indicadores financeiros. Observa-se que os impactos identificados pelas pesquisas nos ativos e passivos são significativos, e todos modificaram esses elementos positivamente. Quanto ao impacto no ROA, duas pesquisas (DUKE; HSIEH, 2009; DUROCHER, 2008) verificaram efeito quase nulo nesse indicador. Ao analisar as pesquisas que apresentaram resultados divergentes Giner, Merello e Pardo (2018) verificam-se, entre os motivos, a amostra (essas duas pesquisas levaram em consideração um número reduzido de empresas) e os elementos (ativo total, lucro operacional, EBITDA) analisados.

Outra constatação é o número reduzido de pesquisas, pois apenas Ely (1995), Imhoff, Lipe e Wright (1993, 1997) analisam a apresentação nas demonstrações financeiras do fator risco associado à contabilização dos contratos de *leasing* no ativo e no passivo, e na alavancagem da empresa. Esses efeitos são relevantes para o usuário da informação contábil, uma vez que afeta a decisão dos usuários no processo de seleção de investimentos/financiamentos. Além disso, somente a pesquisa de Imhoff, Lipe e Wright (1991) destacaram a variação nos ativos e passivos com o efeito no endividamento. Contudo, constatou-se que durante o tratamento dos dados, todas as pesquisas que analisaram o efeito nos ativos e passivos destacaram as consequências desses efeitos no endividamento das empresas.

Verificou-se que a maioria das pesquisas destacou nas suas conclusões, algumas sem apresentar números, que o reconhecimento do direito de uso do ativo impacta negativamente no retorno sobre os ativos (OPPERMAN, 2013; DEVILLIERS;

MIDDELBERG, 2013), bem como, o reconhecimento das obrigações influencia negativamente nos índices de liquidez e endividamento (GRAHAM; KING, 2013; MARTINS *et al.*, 2013). Essa constatação é resultado da majoração no valor dos denominadores da equação de cálculo desses indicadores, uma vez que o reconhecimento do efeito dessas operações como ativo e consequente passivo, não alteram na mesma magnitude, o lucro, no caso do ROA, e, ou no ativo circulante, no caso dos índices de liquidez.

Contudo, ao se reconhecer o item objeto da operação de *leasing* operacional como ativo, altera-se o valor do imobilizado ou intangível, o que tem efeito na depreciação/amortização desses elementos que afetará o lucro do período. Essas despesas geralmente são menores que a parcela do contrato de *leasing* que era levada para resultado com base no desembolso, afetando positivamente o lucro do exercício e o EBITDA. Esse efeito foi comprovado pelas pesquisas como apresentado anteriormente.

O principal efeito destacado nas pesquisas participantes deste estudo é de que o resultado da contabilização do *leasing* operacional afeta uma das principais características da informação contábil: a representação adequada. De acordo com essa característica, a informação contábil deve representar adequadamente as transações e outros eventos que ela diz representar. A principal consequência da não representação adequada é a perda de confiabilidade das informações prestadas pelas demonstrações financeiras afetando significativamente o usuário dessas informações (NIYAMA, 1982).

Desse modo, as pesquisas corroboram a necessidade de alteração da IAS 17 como condição para melhorar o processo de informação do usuário das

demonstrações financeiras. Além disso, com base nos achados das pesquisas, também pode-se inferir que a inclusão dos efeitos dos contratos de *leasing* pode melhorar a qualidade da informação contábil e a almejada comparabilidade dos relatórios financeiros.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa teve como objetivo principal verificar os efeitos da contabilização do *leasing* com base nas normas atuais destacados na literatura contábil, considerando as alterações propostas pelo IASB e FASB no tratamento contábil dos contratos de *leasing*.

Verificou-se que a proposta dos membros do IASB e do FASB são consistentes com os resultados das pesquisas no fato de que a contabilização do *leasing* operacional é substancialmente importante para os usuários das demonstrações financeiras. A proposta de alteração baseado no direito de uso tem potencial e expressa com maior confiabilidade a situação econômica, financeira e patrimonial das entidades, do que um modelo baseado na propriedade, produzindo maior transparência para os usuários das informações contábeis.

Os achados das pesquisas corroboram com o que propunha o ARS n. 4 já em 1962, nos primórdios das discussões, que afirmava que um contrato de *leasing* deveria ser interpretado como a transferência de um direito de uso de um ativo subjacente. Apesar de as pesquisas já terem comprovado essa afirmação, foram necessários mais de meio século para as alterações serem discutidas com ampla possibilidade de as normas contemplarem essa mudança.

Os resultados das pesquisas confirmam a fragilidade das normas atuais

que tratam dos contratos de *leasing*, onde o não reconhecimento do *leasing* operacional por parte dos arrendatários provoca distorções nas informações fornecidas e, conseqüentemente, induz os usuários das informações a tomarem decisões equivocadas.

À luz das pesquisas integrantes deste estudo e sustentadas pela teoria contábil, a não inclusão das operações de *leasing* operacional nos balanços das empresas, não reflete a real situação econômica, financeira e patrimonial. Portanto, a pesquisa justifica-se pela necessidade do aprimoramento da adoção das normas internacionais de contabilidade, para que o reconhecimento, mensuração e evidência dos elementos patrimoniais possam refletir a situação estática e patrimonial com eficácia, além de contribuir com o processo de tomada de decisão.

As limitações desta pesquisa são explicitadas para que o devido cuidado seja provido na utilização dos resultados. Entretanto, compreende-se que o ambiente societário é complexo este estudo, por si só, não consegue abarcar todas variáveis. Dessa forma, utilizou-se de palavra-chave para contribuir com o refinamento das normas contábeis, o que não garante a seleção que todos os estudos publicados sobre a temática no período examinado tenham sido selecionados a partir dos critérios de busca estabelecidos, mas que, no entanto, considera-se que a pesquisa pode lançar luz sobre importantes questões que podem nortear mais pesquisas e discussões na área.

Trabalhos futuros podem ser direcionados a averiguar público-alvo definido, bem como, pesquisas vindouras que validem outra metodologia de coleta de dados e respectiva análise de forma a aproximar os resultados da realidade vivenciada pelas organizações em seus

processos de contabilização do *leasing* operacional nas arrendatárias.

REFERÊNCIAS

AMRIK, S. Proposed Lease Accounting Changes Implications for the Restaurant and Retail Industries. *Journal of Hospitality & Tourism Research*, v. 36, p. 335-365, 2012.

BARBOSA, G. C. DE; BARROS, F. O.; NIYAMA, J.K.; SOUZA, L. M. DE. Impacto da contabilização do *leasing* operacional no balanço patrimonial: o caso das Cias. aéreas brasileiras TAM e GOL. *Ref. Cont.* v. 30, p. 21-34, 2011.

BEATTIE, V.; EDWARDS, K.; GOODACRE, A. The impact of constructive operating lease capitalization on key accounting ratios. *Accounting and Business Research*, v. 12, p. 233-254, 1998.

BEATTIE, V.; McINNES, B.; FEARNLEY, S. The methodology for Analysing and Evaluating narratives in annual reports: a comprehensive descriptive profile and metrics for disclosure quality attributes. *Accounting Forum*, v. 28, p. 205-236, 2004.

BEATTIE, V.; GOODACRE A.; THOMSON, S. J. International lease-accounting reform and economic consequences: The views of U.K. users and preparers. *The International Journal of Accounting*, v. 41, p. 75-103, 2006.

BENNETT, K. B.; BRADBURY, E. M. Capitalizing Non-cancelable operating leases. *Journal of International Financial Management & Accounting*, v. 14, Issue 2, p. 101-114, 2003.

BOATSMAN, J.; DONG, X. Equity Value Implications of Lease Accounting. *Accounting Horizons*, v. 25, p. 1-16, 2011.

CHENG, C.S. A; HSIEH SU-J. Value relevance of the earnings impact of lease capitalization. *Advances in Accounting*, v. 17, p. 31-64, 2000.

CIESIELSHI, J.T.; WEIRICH, R.W. New accounting for lessees. *Journal of Corporate Accounting & Finance*, v. 21, p. 45-54, 2010.

CUNHA, M. V. Os periódicos em ciência da informação: uma análise bibliométrica. *Ciência e Informação*, Brasília, v. 14, n. 01, p. 37-45, 1985.

DE VILLIERS, R.R.; MIDDELBERG, S.L. Determining the impact of capitalizing long-term operating leases on the financial ratios of the top 40 JSE-listed companies. *International Business & Economics Research Journal*, v.12, p. 655-669, 2013.

DUKE, J.C., HSIEH, S.; SU, Y. Operating and synthetic leases: Exploiting financial benefits in the post-Enron era. *Advances in Accounting, incorporating Advances in International Accounting*, v.25, n.1, p.28-39, 2009.

DUKE, J. C.; FRANZ, D.; H. Su-J. Evaluating Constructive Lease Capitalization and Off-Balance-Sheet Financing: An Instructional Case with FedEx and UPS. *Accounting Perspectives*, v. 11, p. 57-69, 2012.

DUROCHER, S. Canadian Evidence on the Constructive Capitalization of Operating Leases. *Accounting Perspectives*, v. 7, p. 227-256, 2008.

DUROCHER, S.; FORTIN, A. Proposed Changes in Lease Accounting and Private Business Bankers' Credit Decisions. *Accounting Perspectives*. v. 8, p. 9-42, 2009.

ELY, K. Operating lease accounting and the market's assessment of equity risk. *Journal of Accounting Research*, v. 33, p. 397-415, 1995.

FRANZEN, L. A.; RODGERS, K. J.; SIMIN, T. T. Capital Structure and the Changing Role of Off-Balance-Sheet Lease Financing. *SSRN Working Paper Series, Rochester*, 2009.

FÜLBIER, R. U.; SILVA, J.L.; PFERDEHIRT, M. H. Impact of Lease Capitalization on Financial Ratios of Listed German Companies. *Schmalenbach Business Review*, v.60, n.2, p. 122-144, 2008.

GINER, B., MERELLO, P., PARDO, F. Assessing the impact of operating lease capitalization with dynamic Monte Carlo simulation. *Journal of Business Research*. Online, 2018.

GOODACRE, A. The potential impact of enforced lease capitalization in the UK retail sector, University of Sterling, *Dept of Accounting, Finance and Law Discussion Paper DP 01/0*, 2001.

GOODACRE, A. Operating lease finance in the UK retail sector. *International Review of Retail, Distribution and Consumer Research*, v. 13, p. 99-125, 2003.

GRAHAM, R.; KING, R. D. Decision usefulness of whole-asset operating lease capitalizations. *Advances in Accounting*, v. 29, p. 60-73, 2013.

GROSS, A. G., HUSTON, G. R., HUSTON, J. The path of lease resistance: How changes to lease accounting treatment may impact your business. *Business Horizons*. V. 57, p. 759-765, 2014.

IASB. International Accounting Standards Board. International Accounting Standards nº 17. *Leases*, 1997.

IASB. International Accounting Standards Board. International Accounting - IFRS Foundation and International Accounting Standards Board. *Exposure Draft – ED/2010/9 – Leases*. 2010. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Leases/ed10/Documents/EDLeasesStandard0810.pdf>>. Acesso em: 13 abr. 2014.

IASB. International Accounting Standards Board. International Accounting - IFRS Foundation and International Accounting Standards Board. *Exposure Draft –*

ED/2013/6 – Leases. 2013. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/Current-Projects/IASB-Projects/Leases/Exposure-Draft-May-2013/Documents/ED-Leases-Standard-May-2013.pdf>>. Acesso em: 13.04.2014.

IMHOFF Jr., E A., LIPE, R. C.; WRIGHT, D. W. Operating leases: Impact of constructive capitalization. *Accounting Horizons*, v.5, p.51-63, 1991.

IMHOFF Jr., E A., LIPE, R. C.; WRIGHT, D. W. The effects of recognition versus disclosure on shareholder risk and executive compensation. *Journal of Accounting, Auditing and Finance*, v. 8, p. 335-368, 1993.

IMHOFF Jr., E A., LIPE, R. C.; WRIGHT, D. W. Operating leases: Impact of constructive capitalization. *Accounting Horizons*, v. 11, p. 12-32, 1997.

JENNINGS, R.; MARQUES, A. Amortized Cost for Operating Lease Assets. *Accounting Horizons*, v. 27, p. 51-74, 2013.

JESSWEIN, K. R. Methodological issues in analyzing financial statements in the presence of operating leases. *Proceedings of the Academy of Accounting and Financial Studies*, v. 13, p. 27-32, 2008.

JOHN, K.; BRIAN, S. Cross-sectional analysis of operating lease liabilities by industry and firm size. *Academy of Accounting and Financial Studies Journal*, v. 17, p.41, 2013.

MARTINS, V.G.; MACHADO, M. A. V.; MACHADO, M. R. Value Relevance das informações de Leasing Operacional: um estudo em empresas brasileiras. *Enfoque Reflexão Contábil*, v. 32 n. 2 p. 83-99, 2013.

MARTINS, V.G.; FILHO SILVA, A.C.; GIRÃO, L. F. A.; NIYAMA, J. K. Reflexos da Capitalização do *Leasing* Operacional nos Indicadores de Estrutura de Empresas do Subsetor de Transportes Listadas na

Bovespa. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, v. 8, n. 3, 2013.

MARK, P. B.; RICHARD. N. F. The Forgotten Half of Lease Accounting. *Accounting Horizons*, v. 25, n. 2, p. 247-266, 2011.

MULFORD, W. C.; GRAM, M. The Effects of Lease Capitalization on Various Financial Measures: An Analysis of the Retail Industry. *Journal of Applied Research in Accounting and Finance*, v. 2, p. 3-13, 2007.

NIYAMA, J. K. *O tratamento contábil do "leasing" (arrendamento mercantil) nas demonstrações financeiras da sociedade arrendadora*. 1982. 213f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Faculdade de Economia e Administração – Universidade de São Paulo, 1982.

NURYANI, N., HENG, T. T., JULIESTA, N. Capitalization of operating lease and its impact on firms financial ratios. *Social and Behavioral Sciences*, v. 211, p-268-276.

NOBES, C.W. Rules-based standards and the lack of principles in accounting. *Accounting Horizons*, v. 19, 2005.

OPPERMAN, C. P. J. *Assessing the impact of operating lease capitalization on the financial statements of listed companies*. 2013. 121 f. Dissertation – Faculty of economic and financial sciences – University of Johannesburg, 2013.

PRICEWATERHOUSECOOPERS (PwC). *The future of leasing*. 2010: Disponível em: <<http://www.pwc.com/gx/en/transportation-logistics/pdf/leasing-brochure-global-research-study.pdf>>. Acesso em: 11 abr. 2014.

SOBRE A AUTORA

Ivone Vieira Pereira

Doutora em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília. Mestra em Ciências Contábeis pela Universidade de Brasília. Professora Titular na Universidade de Rio Verde e Coordenadora de Pós-Graduação Strictu Sensu, Escritora e Pesquisadora. Endereço: rua K, Quadra 12, Lote 385, Solar do Agreste, Rio Verde, Goiás, CEP 75907210. Contato: ivonecp@brturbo.com.br